



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** CGA- nº 386/2017 CC- 1226662/2017  
**SECRETARIA:** Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ  
**ASSUNTO:** Denúncia anônima sobre possíveis irregularidades referentes ao programa Vidativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado para apuração de denúncia anônima sobre possíveis irregularidades ocorridas no programa Vidativa, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que promove atividades gratuitas para os Idosos (fls. 02/04).

Em continuidade aos trabalhos correccionais, esta Corregedoria solicitou esclarecimentos da Secretaria sobre o apontado na denúncia, e em resposta a Pasta manifestou (fls. 06/11):

*“Em junho de 2017 a Coordenadoria de Esportes e Lazer da SELJ, recebeu proposta da Academia “Smartfit Escola de Dança e Ginástica S/A”, oferecendo práticas de atividades físicas dirigidas especificamente à idosos a um custo de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) por idoso (...).*

*Em observância ao princípio da economicidade – e obrigatoriedade de padronização dos valores -, enviamos ofício na data de 26/10/2017 às academias inscritas no Programa Vidativa informando sobre a redução dos valores atualmente praticados de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por idoso (...).”*

De toda sorte, a Secretaria informou também, que comunicou as academias que oferecem as atividades aquáticas de que os preços não foram reduzidos, e permaneceram inalterados, ou seja, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**



Nessa esteira, não há o que se falar em irregularidades a apurar, tendo em vista que a norma permite à Administração Pública, no interesse público, e em atenção ao princípio da economicidade, a readequação dos preços conforme os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 08 de janeiro de 2018.

[Redacted]  
Eliane Macedo Ferreira da Silva  
Diretor II

[Redacted]  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 386/2017

INTERESSADO: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.

ASSUNTO: Denúncia Anônima – Possível irregularidade na taxa mensal referente ao programa Vidativa da SELJ.

- 1. Acolho o relatório de fls. 13/14.
- 2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de janeiro de 2018



*[Handwritten signature]*

Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE